

ELEIÇÃO DO STU

Eleição do STU é suspensa em função da Covid-19 participe da Plenária Virtual (18/06, 10h), que discutirá o calendário

A diretoria do STU publicou em 26/05 um edital anunciando a eleição para a nova diretoria do sindicato.

Pelo Estatuto Social da entidade nossa eleição teria que acontecer até o mês de agosto deste ano, fixando datas para o cumprimento do calendário eleitoral.

Ficou definido que a eleição seria nos dias 26, 27 e 28 de agosto. E entre os dias 16 e 25 de junho aconteceria a convocação e realização da assembléia eleitoral e as inscrições das chapas concorrentes.

No último dia 08/06, avaliando a conjuntura de saúde pública em função da Covid-19 e as normativas do decreto governamental que trata das medidas de distanciamento

social, a diretoria decidiu suspender o calendário eleitoral e indicar nova data que permita a realização da eleição num ambiente de convívio social seguro.

Calendário Eleitoral

A proposta da diretoria é suspender o calendário por até 180 dias e buscar uma agenda que permita a realização das eleições e o cumprimento do calendário eleitoral. E incluir ainda nessa agenda uma assembleia estatutária que discutirá a forma de escolha da nova diretoria, se será proporcionalidade direta na base, como prevêm os estatutos hoje, ou se sofrerá alterações. Essa era uma discussão que aconteceria no XIV

Congresso dos Trabalhadores da Unicamp, previsto para os dias 2, 3 e 4 de abril, mas que também foi adiado em função da pandemia.

Plenária Virtual Consultiva

O STU realiza **amanhã (18/06), às 10h, uma Plenária Virtual Consultiva (videoconferência)** para os associados, com objetivo de referendar essa proposta por meio de uma discussão mais ampla.

Essa plenária virtual é um passo novo e extremamente importante para conversarmos sobre como proceder em relação ao calendário eleitoral, proposto pelo nosso Estatuto Social, sem perder de vista as orientações da nossa assessoria jurídica e as regras de isolamento social recomendadas pelos órgãos de saúde.

Para participar da plenária, no dia e hora combinados, o associado e a associada devem acessar o link <https://meet.google.com/trj-qwxj-aht>.

Para participar da plataforma de videoconferência basta acessar o Google Meet no computador ou pelo celular.

Sua participação é fundamental!

Folha de São Paulo - 16/06/20

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNICAMP EDITAL DE SUSPENSÃO DE CALENDÁRIO ELEITORAL

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Estadual de Campinas – STU, reunida em 08 de junho de 2020, decide suspender o calendário eleitoral, publicado em edital de 26 de maio de 2020, em razão da impossibilidade de atividades presenciais e em respeito às medidas sanitárias de distanciamento, oriundas do decreto Estadual nº 64.881, de 22/03/2020, prorrogado até 28 de junho de 2020 pelo Decreto Estadual nº 65.014, de 10/06/2020. A diretoria informará o reinício dos procedimentos eleitorais, por meio de publicação, assim que se restabeleçam as condições mínimas de convívio social.

Cidade Universitária, 16 de junho 2020.

Plenária Virtual: <https://meet.google.com/trj-qwxj-aht>

Crescem os problemas na Área da Saúde, mas gestor ignora

Apesar das denúncias e ações do STU, a situação dos trabalhadores e trabalhadoras da Área da Saúde continua muito precária.

Com o aumento dos afastamentos e também das contaminações e adoecimentos pela Covid-19, aumenta a pressão no ambiente de trabalho.

A Unicamp liberou o pagamento das horas extras para os trabalhadores que já estão sobrecarregados. E apesar da situação ser de calamidade pública, é preciso olhar para os trabalhadores de forma cuidadosa.

O STU propôs durante a reunião do Consu, e está propondo para os

gestores da Área da Saúde, a formação de uma Comissão Técnica que fiscalize o cumprimento dos protocolos e discuta os problemas apresentados pelos trabalhadores.

Nesse momento é imprescindível lutar para preservar vidas, inclusive a vida de quem está cuidando das outras pessoas.

Participe da Manifestação da Área da Saúde: 23/06 (3ª feira), às 7h, na Rampa do 3º Andar do HC. "As Vidas dxs Trabalhadorxs da Saúde Importam!"

STU pleiteia na justiça pagamento de insalubridade a todos os trabalhadores em atividade presencial

O Jurídico do STU propôs ações na Justiça para os trabalhadores que estão em atividade normalmente na Universidade, tanto celetistas (nº 0010779-71.2020.5.15.0001), quanto os funcionários estatutários (nº 1018626-77.2015.8.26.0114), pleiteando o adicional de insalubridade em grau máximo.

Em análise jurídica, entende-se que o adicional de insalubridade é devido pela exposição a qual os trabalhadores cujas atividades presenciais não foram suspensas, e,

portanto, estão correndo o risco de se contaminarem, tendo em vista a da atual pandemia de Coronavírus.

Sendo assim, pela presente ação, pretende-se a condenação da Unicamp ao pagamento de adicional de insalubridade aos trabalhadores substituídos que estejam presencialmente laborando nas diversas áreas da universidade, durante a quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo (a partir do dia 24/03/2020 – Decreto Estadual nº 64.881/2020).

#VidasNegrasImportam

Repudiamos veemente o ataque virtual sofrido, em 08/06, pela professora do IFCH, Lucilene Reginaldo, que impossibilitou sua palestra no webinar "Atlântico Negro".

Um grupo de mais de 10 pessoas invadiu a sala com objetivo de constringer a discussão e destilar seu preconceito racial.

A professora Lucilene é chefe do departamento de História da Unicamp e coordena projetos de resgate, preservação e difusão da memória negra.

Com a retomada da visibilidade das lutas antirracistas no mundo, por conta de episódios lamentáveis de violência policial, reafirmamos nossa luta contra o preconceito racial e a defesa da equidade para a população negra.

STU entra na Justiça contra a suspensão do pagamento do ITN

O ITN (Incentivo ao Trabalho Noturno) é concedido aos servidores técnico-administrativos, que trabalham nas áreas de apoio das unidades que oferecem cursos noturnos regulares e que possuam jornada de trabalho compreendida entre às 14h e 23h, com base na Resolução GR-041/2003.

Recentemente, por meio da Resolução GR-048/2020, o reitor Knobel decretou a suspensão do ITN, porém tal ato pode ser entendido como ilegal, desta forma, não concordando com a suspensão.

O jurídico do STU distribuiu a Ação Civil Pública de nº 0010562-40.2020.5.15.0094, requerendo a anulação e suspensão dos efeitos da Resolução GR-048/2020, além de requerer a manutenção do pagamento desse incentivo.

A fundamentação jurídica do pedido se baseia na violação do preceito constitucional que garante como direito dos trabalhadores a irredutibilidade do salário e em norma expressa da CLT que versa sobre a proibição à alteração contratual lesiva, com base nestes

fundamentos jurídicos, não se admite que os trabalhadores suportem o prejuízo decorrente da alteração contratual excepcional e provisória.

Estamos aguardando a sentença do juiz, mas segundo a advogada do STU, Dra. Lígia de Paula "tal suspensão não deveria ter sido feita, e pode ser considerada ilegal, pois de acordo com o artigo 2º da Consolidação das Leis de Trabalho, a Universidade deveria suportar os riscos da atividade, sem a supressão dos adicionais pagos aos trabalhadores."